

# Senadores desobedecem às restrições

**O**s senadores que insistem em mandar imprimir calendários, cadernos escolares, cartões de visita e fotos na gráfica do Senado estão desobedecendo a Constituição, o regimento interno da casa e resoluções internas e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O artigo 37, parágrafo 1º, da Constituição, proíbe a divulga-

ção de publicidade, programas, obras, serviços, campanhas, com nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Já o regimento interno do Senado só permite que os senadores usem a gráfica para fins relacionados com a atividade parlamentar.

Pelas resoluções internas, foi proibida a impressão de cartazes, folhetos e calendários. Os partidos só estão autorizados a confeccionar publicações sobre o programa, estatuto, e material

das convenções. No dia 6 de junho passado, ao responder a uma consulta do senador Márcio Lacerda (PDT-MS), o TSE proibiu a expedição de "boletins informativos" por conta do erário, mesmo em se tratando da atuação parlamentar, durante o período da campanha eleitoral. A prática configura propaganda ilegal, conclui a consulta. Os senadores podem, no entanto, usar a gráfica para confecção de impressos destinados a seus gabinetes e divulgação de atividade parlamentar.